



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 132

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 009/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, o retorno ao cargo de origem do Servidor Público Municipal, **Sr. Aparecido Maximiano** mediante cessação do benefício previdenciário de Auxílio Doença, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 010/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**REINTEGRAR**, conforme ordem judicial, o Servidor Público Municipal, **Sr. Nabor Dutra de Paula**, para que ocupe o mesmo cargo que titularizava antes de sua exoneração - Professor, a partir do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dezenove (21/01/2019).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 011/2019**

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane**

Diretora: Bianca Mônica Malanowski da Silva - RG 5.706.602-4/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 012/2019**

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**

Diretora: Maria Aparecida Isaias Antunes - RG 4.575.874-5/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 013/2019**

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para assumirem a função de Direção e Coordenação Pedagógica, respectivamente, no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**

Diretora: Monique Laura da Silva - RG 9.126.440-4/PR

Coordenadora Pedagógica: Solange Aparecida Nogueira da Silva - RG 8.778.338-0/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 014/2019**

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para assumirem a função de Direção e Coordenação Pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**

Diretora: Valdineia Fatima de Souza Zanni - RG 6.009.712-7/PR

Coordenadora Pedagógica: Sônia Regina Perole - RG 7.676.977-0/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**Objeto:** Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Vencedor:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME

**CNPJ:** 24.092.271/0001-82

**Valor global:** R\$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais).

**Embasamento:** Artigo-24 – inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

*Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2018.*

**PEDRO RENILDO OTÁVIO**

*Presidente do Legislativo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**= P O R T A R I A N° 006/2019 =**

O Senhor **PEDRO RENILDO OTÁVIO**, Presidente ad-hoc da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor de R\$ 937,50, para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento de 23/01/2019 a 25/01/2019, conforme solicitação sob nº 001/2019, de 15/01/2019, feita pela Vereadora **DIVANETE DE SOUZA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2019.

**PEDRO RENILDO OTÁVIO**

*Presidente do Legislativo AD-HOC*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**= P O R T A R I A N° 007/2019 =**

O Senhor **PEDRO RENILDO OTÁVIO**, Presidente ad-hoc da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor de R\$ 937,50, para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento de 23/01/2019 a 25/01/2019, conforme solicitação sob nº 002/2019, de 15/01/2019, feita pelo Vereador **EDEVAL GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2019.

**PEDRO RENILDO OTÁVIO**

*Presidente do Legislativo AD-HOC*

**Assinatura Digital**